

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.013, de 23 de novembro de 2010.**

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a “COMUNIDADE DOS FRADES DE EMAÚS”, localizada à Rua J. M. Koop, nº 1558, Koop Land, no 1º Distrito de Piraí – RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a “**COMUNIDADE DOS FRADES DE EMAÚS**”, localizada à Rua J. M. Koop, nº 1558, Koop Land, no 1º Distrito de Piraí - RJ, fundada em São Paulo no dia 23 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2010.**

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal